



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



01
/

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/88

"Fixa o subsídio e a verba de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito para o mandato 1989 à 1992".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA
E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º)- Este decreto institui o subsídio e a verba de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito de Pirassununga para o período de 01 de janeiro de 1989 a 31 de dezembro de 1992.

Artigo 2º)- É fixado, para vigorar de 01 de janeiro de 1989 até 31 de dezembro de 1992, em 33,33 (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos) salários mínimos de referência (s.m.r.), o subsídio do Prefeito de Pirassununga, atualizado anualmente.

Artigo 3º)- É fixada e vigorará pelo mesmo período do artigo anterior, em 14,30 (catorze inteiros e trinta centésimos) salários mínimos de referência (s.m.r.), a verba de representação do Prefeito Municipal de Pirassununga, cor rigida mensalmente.

Artigo 4º)- É atribuída ao Vice-Prefeito ver ba de representação equivalente a 50% (cincoenta por cento) do que perceber o Prefeito a esse título.

Artigo 5º)- As despesas decorrentes com a aplicação desse decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.